



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2022** Porteiras (CE), 27 de abril de 2022.

**EMENTA: ALTERA TEXTO E ACRESCENTA INCISO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 41 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE / RESOLUÇÃO 009 DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Resolução:

**Art 1º** - Fica alterado o texto e acrescenta-se ao parágrafo único do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porteiras/CE, Resolução 009 de 2014, o inciso V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 41 – As comissões Permanentes incumbem estudar as propostas e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Parágrafo Único: As comissões permanentes são as seguintes:

- I – de Constituição, justiça e Legislação Participativa;
- II – de Finanças e Orçamento;
- III – de Obras, Serviços Públicos e Agricultura;
- IV – de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social;
- V – de Defesa do Consumidor;


**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Fica revogado as disposições em contrario.




**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do Mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).



Marcondes Gomes de Lima  
Presidente



Raimundo Nogueira Lima  
Vice-Presidente



José Nilton Santos Cavalcante  
1º. Secretário



Marcondes Xavier de Souza  
2º. Secretário



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**JUSTIFICATIVA**

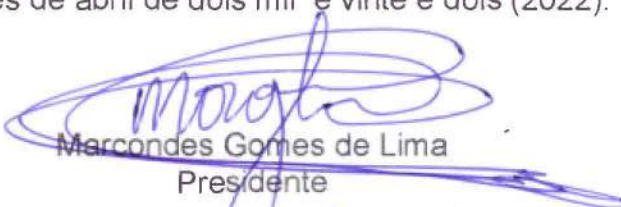
Inicialmente, foi corrigido o texto do caput do artigo, tornando adequado ao emprego da língua portuguesa.

Ainda, houve o acréscimo do inciso V, tendo assim o presente projeto de emenda ao regimento interno o objetivo de fortalecer os direitos e defesa do consumidor, trazendo para a casa do povo o que de fato é merecedor, a luta pelo respeito e defesa dos mais oprimidos nas relações jurídicas consumeristas.

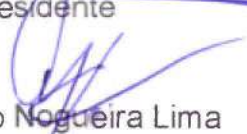
A criação da comissão temática permanente de defesa do consumidor poderá elaborar projetos e pareceres sobre temáticas pertinentes, prestando relevantes serviços à população Porteirense, aproximando cada vez mais o legislativo da sociedade.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração da Resolução nº 009/2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do Mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).



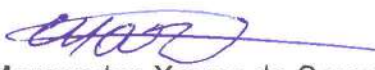
Marcondes Gomes de Lima  
Presidente



Raimundo Nogueira Lima  
Vice-Presidente



José Nilton Santos Cavalcante  
1º. Secretário



Marcondes Xavier de Souza  
2º. Secretário